

L E I nº 1.857, de 28 de abril de 1.935.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COMO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

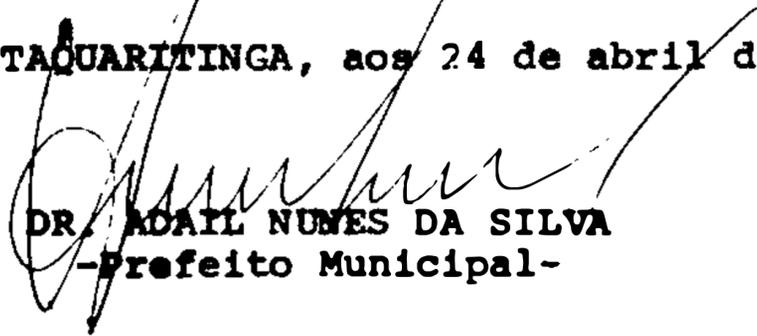
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para execução de obras de restauração do muro de arrimo à margem do Córrego Ribeirãozinho.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em CR\$ 77.500.000 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), cujas despesas onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

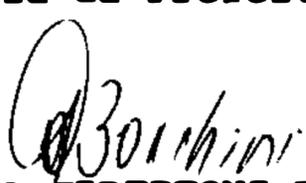
ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente, através de terceiros mediante licitação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de abril de 1.985.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Secretária Municipal-